

Processo Administrativo no Tribunal de Contas

Rito, Prevenção e Poder Sancionatório

LUANNA PORTELA — ADVOGADA

1

Função do Tribunal de Contas

2

Dever de Prestar Contas

3

Rito Processual

4

Poder Sancionatório

5

Prevenção e Boa Governança

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO

Edifício João Américo Júnior

Qual a Função do Tribunal de Contas?

A principal função do Tribunal de Contas é **fiscalizar a arrecadação e a aplicação do dinheiro público**, garantindo que os gestores utilizem os recursos dos contribuintes de forma legal, transparente e econômica. Ele opera como um órgão autônomo de controle externo, auxiliando o Poder Legislativo nessa missão.



Fiscalizadora

Acompanhar a execução contábil, orçamentária, financeira e patrimonial de órgãos públicos.



Julgadora

Analisar a regularidade das contas prestadas pelos gestores públicos.



Sancionadora

Aplicar multas e penalidades, além de determinar a devolução de valores aos cofres públicos.



Consultiva

Responder a consultas formuladas por autoridades sobre a aplicação de leis.



Preventiva e Corretiva

Orientar gestores para evitar falhas ou suspender cautelarmente atos e contratos irregulares.



Normativa

Editar atos normativos, instruções e resoluções para padronizar procedimentos de fiscalização.



Art. 71 da CF — Exemplos de atribuições: apreciar contas anuais do Chefe do Executivo; julgar contas dos administradores; apreciar legalidade de admissão de pessoal e aposentadorias; realizar inspeções e auditorias; e aplicar sanções como multas e imputação de débito.

Quem Tem o Dever de Prestar Contas?

Art. 70, parágrafo único da CF: Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumia obrigações de natureza pecuniária.

Tipos de Responsáveis

Prefeitos

Contas de Governo

Ordenadores de Despesa

Contas de Gestão —
Prefeito, Secretários,
Presidente da Câmara
Municipal

Rito Processual — Tipos de Processo no TCE

O Tribunal de Contas opera por meio de diferentes tipos de processos, cada um com rito e finalidade específicos. Conhecer esses ritos é essencial para a adequada defesa dos gestores públicos.

1

Processos de Contas

Prestação de Contas, Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial.

2

Atos Sujeitos a Registro

Admissão de pessoal e concessão de aposentadorias e pensões.

3

Consultas, Denúncias e Representações

Instrumentos de controle social e orientação aos gestores públicos.

4

Processos de Fiscalização Direta

Auditoria, Inspeção, Levantamento, Acompanhamento e Monitoramento.



Sujeitos dos Processos e Prazos

Partes e Sujeitos Processuais



Partes

Responsável e o Interessado no processo.



Relator

Presidirá toda a instrução processual.



Ministério Público de Contas

Obrigatório em todos os processos sujeitos a deliberação. Emite parecer.



Secretaria do Tribunal

Prática dos atos processuais, comunicação e movimentação.

Prazos Processuais

Os prazos são contados a partir de:

- Data da juntada da AR nos autos
- Publicação da decisão
- Comunicação eletrônica

Exemplos Práticos

Defesa em prestação de contas: 15 dias úteis contados da juntada da AR nos autos.

Recursos: 30 dias úteis, contados da publicação da decisão.

Rito Processual das Prestações de Contas



I — Instauração

Abertura formal do processo de prestação de contas.



II — Instrução

Relatório elaborado pelo órgão técnico do TCE com análise das contas.



III — Contraditório e Ampla Defesa

Garantia constitucional de defesa ao responsável (revelia)



IV — Relatório do Contraditório

Análise das alegações de defesa apresentadas pelo responsável.



V — Manifestação do MP de Contas

Parecer obrigatório do Ministério Público de Contas sobre o processo.



VI — Decisão

Deliberação final do Tribunal. Após a decisão, cabem recursos como o recurso de reconsideração.

Poder Sancionatório

O Tribunal de Contas dispõe de um robusto arsenal de sanções para responsabilizar gestores que causem danos ao erário ou descumpram normas legais.

Multa Administrativa

Sanções pecuniárias aplicadas pela prática de infrações à lei, podendo ser simples ou proporcionais ao valor do dano. Os tetos máximos são definidos nos regimentos internos dos tribunais — **até 15 mil unidades fiscais**.

Imputação de Débitos

Responsabilização pessoal do gestor pelo valor do dano causado ao patrimônio público.

Ressarcimento Integral do Dano

Obrigação de devolver aos cofres públicos o valor exato correspondente ao prejuízo causado ao patrimônio por atos de gestão irregulares.

Inabilitação para Cargo em Comissão

Inabilitação para exercício de cargo em comissão ou função de confiança na administração estadual ou municipal, pelo prazo não superior a **cinco anos**.

Inabilitação para Transferências Voluntárias

Vedação ao recebimento de transferências voluntárias de órgãos ou entidades sujeitas à jurisdição do Tribunal de Contas, por prazo não superior a **cinco anos**.

Proibição de Contratação com o Poder Público

Proibição de contratação com o poder público estadual ou municipal do agente público que praticou o ato irregular e do terceiro envolvido.

E a Inelegibilidade? A condenação pelo Tribunal de Contas pode gerar reflexos na elegibilidade do gestor, conforme a Lei da Ficha Limpa (LC nº 135/2010), tornando-o inelegível por 8 anos.

Importância da Prevenção e da Boa Governança

A MELHOR DEFESA É A PREVENÇÃO DIÁRIA.

Saúde

Aplicação mínima obrigatória de recursos em ações e serviços públicos de saúde.

Educação

Cumprimento dos percentuais mínimos constitucionais de investimento em educação.

FUNDEB

Aplicação correta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

Gasto com Pessoal

Observância dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal para despesas com pessoal.

Repasse ao Legislativo

Cumprimento dos repasses obrigatórios à Câmara Municipal nos prazos legais.

Créditos Adicionais

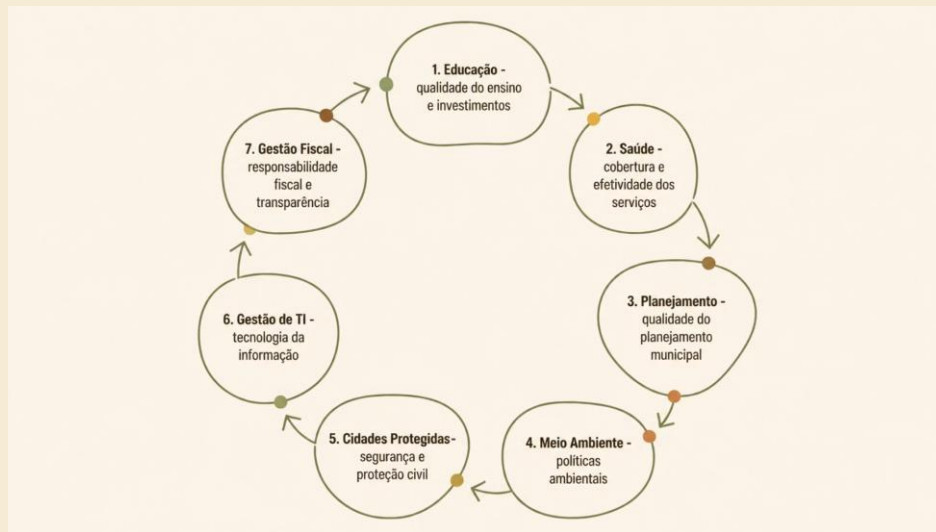
Abertura de créditos adicionais dentro dos limites e condições legais estabelecidos.

Tabela 34 – Resumo da apuração das metas fiscais e dos limites constitucionais ou legais

Item	Limite/ Meta	Apurado	Situação
Créditos adicionais suplementares	≤55,00%	46,10%	Cumpriu
Aplicação em MDE	≥25,00%	36,99%	Cumpriu
Aplicação dos recursos do FUNDEB com os profissionais da Educação Básica	≥70,00%	99,92%	Cumpriu
Receita do FUNDEB recebida e não aplicada no exercício	≤10,00%	2,24%	Cumpriu
Aplicação do superavit do FUNDEB até o primeiro quadrimestre do exercício	R\$ 7.544,32	R\$ 0,00	Descumpriu
Aplicação do FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	≥0,00%	0,00%	Cumpriu
Aplicação do FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	≥15,00%	---	Cumpriu
Aplicação em ações e serviços públicos de saúde (ASPS)	≥15,00%	18,91%	Cumpriu
Despesa de pessoal do Poder Executivo	≤54,00%	40,77%	Cumpriu
Repasse do duodécimo ao Poder Legislativo	≤7,00%	7,00%	Cumpriu
Dívida consolidada líquida	≤120,00%	-2,03%	Cumpriu
Contratação de operações de crédito	≤16,00%	0,00%	Cumpriu
Contratação de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária (ARO)	≤7,00%	0,00%	Cumpriu
Cumprimento da regra de ouro (Valor Executado)	≥ R\$ 0,00	R\$ 5.627.577,41	Cumpriu
Resultado Primário – Acima da Linha (Sem RPPS)	R\$ 183.010,15	R\$ -619.673,61	Não atingida
Resultado Nominal – Abaixo da Linha (Sem RPPS)	R\$ 411.380,15	R\$ -268.678,76	Não atingida

IEGM — Índice de Efetividade da Gestão Municipal

O IEGM é uma ferramenta essencial para avaliar as políticas públicas municipais e permite ao TCE-PI acompanhar e orientar a gestão pública de maneira mais eficiente por meio de 7 indicadores temáticos, oportunizando aos gestores a correção de rumos e a reavaliação de prioridades.



Objetivo principal: Oportunizar aos gestores a correção de rumos, reavaliação de prioridades e consolidação do planejamento, contribuindo para a transparência e aprimoramento da gestão pública, melhorando a sistemática de acompanhamento e avaliação das políticas públicas, de forma a alcançar eficácia e efetividade nas ações de controle externo e fortalecer o controle social.

Portal da Transparência

O Portal da Transparência é o **principal mecanismo que permite ao cidadão fiscalizar o uso do dinheiro público**. Para os Tribunais de Contas, esses portais são ferramentas essenciais de controle social.



Verificação do Cumprimento Legal

Permite verificar se prefeituras e órgãos cumprem as leis e regulamentos aplicáveis à gestão pública.



Combate à Corrupção

Exposição pública das informações financeiras dificulta desvios e irregularidades na aplicação dos recursos.



Indução à Eficiência

A transparência estimula gestores a buscarem melhores resultados e maior eficiência na aplicação dos recursos.



Avaliação Institucional

Possibilita a avaliação contínua do desempenho institucional dos órgãos públicos pela sociedade e pelo TCE.

Sistemas do TCE

O Tribunal de Contas disponibiliza um conjunto integrado de sistemas eletrônicos que facilitam a prestação de contas e o acompanhamento da gestão pública municipal em tempo real.



SAGRES

Sagres Contabilidade e Sagres

Folha: Coração da prestação de contas eletrônica. Simplifica o envio de dados ao Tribunal e gera informações gerenciais. O gestor em fim de mandato pode levar consigo uma cópia eletrônica de toda a gestão — **salvaguarda futura.**



Documentação Web

Canal oficial para o envio das prestações de contas anuais exigidas por lei, de forma eletrônica e segura.



Licitações e Contratos Web

Onde obrigatoriamente devem ser cadastrados todos os certames licitatórios e contratos em vigor, permitindo o acompanhamento concomitante do Tribunal.



Obras Web

Sistema destinado ao cadastramento eletrônico detalhado de obras e serviços de engenharia executados de forma direta ou indireta pelo município.



RHWEB

Banco de dados focado no cadastro de todos os servidores públicos, concursos vigentes e processos seletivos do município.

"Não há punição que repare integralmente o dano causado."

— Min. Jorge Oliveira, Tribunal de Contas da União

A melhor defesa de um gestor público começa **antes** de qualquer irregularidade. Conhecer o rito processual, respeitar os índices legais, utilizar corretamente os sistemas do TCE e manter a transparência são os pilares de uma gestão pública íntegra e eficiente.

Prevenir

Conhecer as normas e agir com transparência desde o início do mandato.

Gerir

Aplicar corretamente os recursos públicos com eficiência e responsabilidade.

Prestar Contas

Cumprir rigorosamente os prazos e ritos processuais perante o Tribunal de Contas.

Muito Obrigada!